

## RESOLUÇÃO Nº 035/2024 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no curso de Mestrado Profissional em Administração oferecido pelo Centro de Ciências da Administração e sócioeconômicas – ESAG nos termos do Convênio e respectivo 1º Termo Aditivo celebrados entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário do referido Conselho relativa ao Processo nº 18712/2023, tomada na sessão de 15-05-2024,

### R E S O L V E,

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para execução de atividades no curso de Mestrado Profissional em Administração oferecido pelo Centro de Ciências da Administração e sócioeconômicas – ESAG nos termos do Convênio e respectivo 1º Termo Aditivo celebrados entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, homologados pela Resolução nº 40/2024-CONSUNI, conforme a [Planilha de Pagamentos anexa à presente resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI